



Edição Nº 93, Ano VI

Bom Sucesso, 28 de Junho de 2019

-

Lei Municipal 3.581/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.581/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE FABRICA DE EMBALAGENS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder à empresa FIPLAST COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 24.532.551/0001-64, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 60 - Lote Inclusão, com 1.615,17 m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 20,00m para a Rua Ver. Terezinha Castanheira Resende, Fundos 42,97m para Área Verde, Lado Direito 50,00m confrontando com área de Preservação Permanente (APP) e lado Esquerdo 55,03m para a Av. Prefeito Geraldo da Mata Santiago.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de uma fábrica de embalagens, e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de maio de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 010/2.019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA PORTARIA N.º 009/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação em Ofício nº 003/2019, de 18 de junho de 2019, da Presidente da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a Portaria Municipal nº 009/2019, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal